



EDITAL Nº005/2025.1 – UNIVC-NPJ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO NPJ/UNIVC, 2025.1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Pró-Reitor Acadêmico do CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ-UNIVC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Inscrição no Estágio Obrigatório no Núcleo de de Práticas Jurídicas do semestre 2024/1..

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da UNIVC, de **10/02/2025 a 24/02/2025**, via link, disponibilizado no site UNIVC.

§ 1º. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do envio da inscrição, devendo o aluno procurar o NPJ para o início do estágio a partir do dia **10/03/2025**.

§ 2º. O ambiente virtual de inscrição (LINK) ficará aberto a partir do dia de **10/02/2025 às 18h a 24/02/2025 até às 23h59min**, no site do **UNIVC/ESTÁGIO**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

§ 3º. Ao inscrever-se, o(a) discente aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado.**

Art. 3º. No ato da inscrição o discente deverá

I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, dentro do prazo acima estipulado;

II – Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes (8º, 9º e 10º períodos), inclusive aqueles discentes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial;

Art. 4º. O discente terá sua inscrição efetivada no momento em que selecionar o dia e horário do plantão, não sendo possível alteração posterior.

Art. 5º. A inscrição será individual e a distribuição/composição das duplas será realizada posteriormente pela coordenação do NPJ, observando-se o critério da ordem de inscrição.

Art. 6º. Os discentes que possuem Dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois ou mais campos, a depender da sua necessidade.

Art. 7º. É vedado ao discente inscrever-se para o Estágio no NPJ em horário concomitante ao horário regular de aula.

Art. 8º. O estágio será realizado nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

Art. 9º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, assim como o dia e/ou horário escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.



Art. 10. As atividades do NPJ (atendimento ao público), 2025/1, terão início no dia 10/03/2025 e término no dia 30/06/2025. (término do semestre letivo de 2025.1

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e pela Coordenação do NPJ.

GABRIEL RIVA

Pró-Reitor Acadêmico- UNIVC

JORGE EDUARDO LIMA SIQUEIRA
Coordenador do Curso de direito- UNIVC

JAKELINE MARTINS SILVA ROCHA
Coordenadora do NPJ/UNIVC



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ -UNIVC

HORÁRIO		Quantidade de Vagas
Segunda-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	14:30h às 16:30h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	16:30h às 18:30h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	14:30h às 16:30h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	16:30h às 18:30h	12 vagas (06 duplas)
Quinta-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Quinta-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
TOTAL		96 VAGAS